



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.012002/2019-91

Interessado: YUMI OH

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.012002/2019-91. Interessada: YUMI OH, de nacionalidade sul coreana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00671_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00650_2019, que determinou a saída voluntária do território nacional ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de que a regularização de sua situação migratória estava vinculada ao Processo nº 47039.003696/2019-71, referente ao seu esposo DOHYUN KWON, que tramitou no âmbito do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE cuja autorização foi deferida em 21/03/2019. Demonstração de interesse na regularização da situação migratória, conforme solicitações constantes do SISMIGRA. Comprovação da regularização de sua situação migratória, conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, com amparo legal 286 - Art. 37 da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00671_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00650_2019, tendo em vista a regularização de sua situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência à autuada/defensor.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 31/10/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11851562** e o código CRC **54BC6C12**.